



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.909, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA, no município de Santa Luzia/MG dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.351.957/0001-79, com sede no município de Santa Luzia – MG.

Art. 2º O título ora concedido reconhece os relevantes serviços prestados pela AMAGEA à sociedade luziense, especialmente nas áreas de defesa, proteção e educação ambiental, participação ativa em conselhos e fóruns de políticas públicas ambientais, promoção de estudos, eventos e ações socioambientais em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de outubro de 2025.

13

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.